MENSAGEM N.º 03/2025

Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que visa alterar o anexo da lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de Chefes de Departamentos e Coordenadores de Setor da administração.

Considerando a dificuldade de conseguir profissional no mercado para ocupação do cargo;

Considerando o valor do salário defasado em relação ao mercado de trabalho atual;

Importante ressaltar que a última lei que fixou os vencimentos dos Chefes de Departamentos e Coordenadores de Setor é de 2008, ou seja, desde então os vencimentos estão sendo reajustados com o índice inflacionário.

Contudo, os valores dos vencimentos atualmente não condizem com a responsabilidade que tais cargos públicos exigem e tampouco se assemelham aos valores de vencimentos de outros municípios com proporção parecida com o Município de Matias Barbosa.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Mauricio dos Reis Domingos
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº____, DE ____ DE _____ DE 2025.

ALTERA O ANEXO DA LEI 423 de 04/07/1995, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS DOS CHEFES DE DEPARTAMENTOS E COORDENADORES DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera a tabela do ANEXO da Lei, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SALÁRIO MENSAL
Coordenadores de Setor	R$ 3.438,14
Chefes de Departamentos	R$ 4.063,18

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando – se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL